



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XIX – Nº 3166 – PAU DOS FERROS/RN, sexta-feira, 18 de março de 2022



A Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, informa a população que neste sábado (19) estará dando continuidade à campanha de vacinação contra COVID-19.

A Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, informa a população que neste sábado (19) estará dando continuidade à campanha de vacinação contra COVID-19, com a realização do DIA "V" de Vacinação.

A ação será para incentivar as pessoas a se vacinarem, como também tomarem o reforço das doses que já foram aplicadas

Para as pessoas que ainda não tomaram a primeira e a segunda dose precisam estar dentro dos seguintes critérios:

Primeira dose: - Crianças (de 5 à 11 anos), adolescente e adulto

Segunda dose: - Crianças em atraso (Coronavac ou Pfizer pediátrica)
- Adolescentes e adultos em atraso (Coronavac)

Devem comparecer as seguinte unidade no horário das 08h às 15h, neste sábado (19).

Unidade Básica de Saúde "Joana Cacilda de Bessa" (São Judas - 300 doses)

Para as pessoas que ainda não tomaram a dose de reforço precisam estar dentro dos seguintes critérios:

Dose de Reforço: - Para aquelas pessoas, de 18 anos ou mais, que já tenham completado quatro meses após a segunda dose aplicada (Coronavac, Astrazeneca e Pfizer)

Dose de Reforço: - Para aquelas pessoas, de 18 anos ou mais, que já tenham completado quatro meses após a dose única da Janssen.

Devem comparecer as seguintes unidades no horário das 08h às 15h, neste sábado (19).

- Unidade Básica de Saúde "Caetano Bezerra do Nascimento" (Manoel Deodato - 380 doses)
- Unidade Básica de Saúde "Dr. José Edmilson de Holanda" (Princesinha - 380 doses)
- Unidade Básica de Saúde "Maria Lucicleide de Queiroz Dias" (São Vicente - 380 doses)
- Unidade Básica de Saúde "Mãe Cristina" (São Geraldo - 380 doses)
- Unidade Básica de Saúde "Dr. Cleodon Carlos de Andrade" (Riacho do Meio - 380 doses)

Para realizar a vacinação é necessário a seguinte documentação:

- Primeira dose: Cópia do CPF, cópia do comprovante de residência, documento de identificação com foto e carteirinha de vacina.
- Segunda dose ou Dose de Reforço: CPF, documento de identificação com foto e carteirinha de vacina.

TEXTO: Liana Lacerda



IMAGEM: ASCOM



IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal
Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)

José Alves Bento (Vice-presidente)

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)

Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco José Fernandes de Aquino

PODER JUDICIÁRIO DO RN

- UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS

Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA

Juíza Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR

Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS

Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN

- UNIDADE JURISDICIONAL -

Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO

Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO

Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros



jurídica-Fonte 15000000, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Nacional.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é contado da data da sua assinatura e encerramento em 14 de março de 2023, sendo possível a sua prorrogação, conforme estabelece o art. 57, da Lei 8.666/93

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - CONTRATANTE
CICERO ARTIELIO DE QUEIROZ DANTAS - CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 058/2022

ORIGEM: Dispensa de Licitação N° 7/2022-0005

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: CICERO ARTIELIO DE QUEIROZ DANTAS

CNPJ: 12.084.187/0001-38

OBJETO: Contratação empresa especializada no serviço de manutenção corretiva e preventiva das impressoras da Prefeitura Municipal de Pau de Ferros/RN, destinado a atender as necessidades das Secretarias e Unidades Administrativas neste Município.

VALOR TOTAL: O valor da contratação é de R\$ 3.435,00 (três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, exercício 2022, através da Unidade orçamentária 06.001 - **Secretaria Municipal de Educação** - Ação 2067 manutenção e funcionamento dos serviços administrativos - Elemento da despesa 3.3.90.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Fonte 15000000, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Nacional.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de contados da data da sua assinatura e encerramento em 14 de março de 2023, sendo possível a sua prorrogação, conforme estabelece o art. 57, da Lei 8.666/93

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - CONTRATANTE
CICERO ARTIELIO DE QUEIROZ DANTAS - CONTRATADA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 7/2022-0018

(Lei N° 14.133, ART. 75, C/C A Resolução n° 028/2020-TCE/RN)